

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 281/2003.

"Dispõe sobre a denominação de Rua "Allan Kardec" a logradouro público desta cidade".

O povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Allan Kardec", a rua que dá acesso ao Centro Espírita Allan Kardec, partindo da Rua Francisco Moisés de Souza, localizada no Loteamento São Francisco.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, MG, em 14 de maio de 2003

Pe. Fábio de Paiva Gardoni Prefeito Municipal